PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 26 de dezembro de 2023 | Ano XVIII | Edição 1772 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração 5
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 9
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 12
Poder Legislativo 12
CISBRA 12

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 155, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei Municipal n.º 2.442, de 11 de março de 1.999, da Lei Municipal 2.910, de 14 de agosto de 2.003, e da Lei Municipal 2.911, de 14 de agosto de 2.003, e considerando as indicações da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados para desenvolver ações de Vigilância, com atribuições de Autoridade Sanitária no Município, os seguintes servidores:

NOME	CPF	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRED.
Camila Resende Chaves Pereira	326.684.528-56	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	01
Albina Aparecida Martins	079.562.188-45	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	02
André Gustavo Cunha Trolese	205.543.578-79	Clínica Médica	Vigilância Sanitária	03
Caetano Tedesco Neto	625.766.318-00	Odontologia	Vigilância Sanitária	04
Camila do Nascimento	275.929.848-57	Psicologia	Saúde do Trabalhador	05
Cíntia Rosasco	259.013.028-77	Farmácia	Vigilância Sanitária	07
Lucas Giglioli Araujo	472.471.448-40	Técnica em Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	08
Luanna Raito Rolim	380.560.008-95	Ag. de Vigilância Ambiental	Vigilância Sanitária	09
Maria Aparecida Barbosa Viam	068.974.806-06	Engenharia Civil	Vigilância Sanitária	10
João Bartolomeu Panegassi	029.705.988-25	Segurança do Trabalho	Saúde do Trabalhador	11
Jennifer Aparecida Zenezini	332.775.148-03	Ag. de Vigilância Ambiental	Vigilância Epidemiológica	12
Paulo Dorigatti	119.350.338-83	Oficial Administrativo	Saúde do Trabalhador	13
Mirian da Silva Bueno	342.603.958-31	Nutrição	Vigilância Sanitária	14
Luciana da Cunha Tavares	311.005.478-78	Oficial de Controle Animal	Controle de Zoonoses	15
Bárbara Rodrigues	349.162.228-06	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	16
Silvana Aparecida Glória	268.361.058-05	Técnica de Enfermagem	Saúde do Trabalhador	17
Maria Rosa Aparecida Campari Nunes da Silva	155.877.258-80	Ag. de Vigilância Ambiental	Vigilância Epidemiológica	18
Bárabara El Khoury	150.028.858-61	Veterinária	Controle de Zoonoses	19
Michele Patrícia da Silva Segala	069.705.997-95	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	20
Silmara Aparecida Alves da Silveira Mussatto Ferraz	068.789.098-56	Oficial Administrativo	Controle de Zoonoses	21
Cíntia Regina Lauriano	217.483.798-60	Administração Geral	Vigilância Epidemiológica	22
Carla Christiane Martorano	149.867.248-51	Odontologia	Vigilância Sanitária	23
Adriana Gomes Concimo	145.683.508-40	Odontologia	Vigilância em Saúde	24
Joel de Freitas Sant'Ana	182.098.378-18	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	25
Rosana Corsi de Andrade	102.697.608-14	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	26
Matilde Barbosa Tellini	532.466.836-20	Clínica Médica	Saúde do Trabalhador	27
Eunice Honório dos Santos Leite	044.616.018-03	Motorista	Vigilância Sanitária	28
Sandra Regina Jacomassi Alves	102.317.088-40	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle Zoonoses	29
Érica Alves Silingardi	344.166.358-69	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	30
Suzan Meire Piffer	031.930.618-67	Fiscalização Sanitária	Vigilância Sanitária	32
Teresa Cristina Lugli	158.588.748-00	Odontologia	Vigilância Sanitária	33
Vanda M. de O. Martins da Silva	031.050.738-33	Ag. de Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	34
Vanessa Coelho Ferreira	223.843.458-50	Enfermagem	Vigilância Epidemiológica	35
Rosângela Taís Padula	218.984.688-93	Enfermagem	Saúde do Trabalhador	36

Parágrafo Único - No exercício de suas funções, o funcionário deverá exibir a credencial de identificação fiscal, conforme Portaria específica.

Artigo 2º - Fica designado como Diretora da

Vigilância em Saúde a Cirurgiã Dentista ADRIANA GOMES CONCIMO, RG nº 20.033.158-9 e CPF nº 145.683.508-40.

Artigo 3º - Fica designada como Coordenadora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, a enfermeira VANESSA COELHO FERREIRA, RG nº 34.054.912-9 e CPF nº 223.843.458-50.

Artigo 4º - Fica designada como Coordenadora do Núcleo de Controle de Zoonoses, a veterinária BÁRBARA El KHOURY, RG.22.808.565-2 e CPF n.º 150.028.858-61.

Artigo 5º - Fica designado como Coordenador da Equipe de Saúde do Trabalhador, o oficial administrativo PAULO DORIGATTI, RG nº 21.805.032-6 e CPF n.º 119.350.338-83.

Artigo 6º - Fica designada como Coordenadora da Equipe de Vigilância Sanitária, a cirurgiã dentista TERESA CRISTINA LUGLI, RG nº 20.285.269-6 e CPF nº 158.588.748-00.

Artigo 7º - Fica revogada a Portaria nº 114, de 02 de agosto de 2023.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 26 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 26 de dezembro de 2023.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 156, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os representantes titulares e seus respectivos suplentes abaixo referenciados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), para o biênio 2024-2025, de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, de acordo com o Artigo 7º, da Lei Municipal nº 2501, de 19 de outubro de 1999 e suas alterações, das quais se destaca a Lei Municipal 3463, de 09 de outubro de 2009, que trata exclusivamente deste dispositivo.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Gabinete do Prefeito Municipal de Amparo:
Titular: Thalita Rayane dos Santos
Suplente: Débora Marta Alexandre

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:
Titular: Matheus Espedito Fructuoso
Suplente: Ana Aparecida Francisconi

c) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Nádia Cristina Sitta Voltan
Suplente: Débora Mainente Pistori

d) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Tamara Raquel do Amaral
Suplente: Sabrina Bortolini Daolio

e) Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos:
Titular: Emerson Rodrigo Dorigatti
Suplente: Ricardo Henrique Koski

f) Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento:
Titular: Débora Cristina Bertucci Carreira
Suplente: Gabriel Laércio de Lima

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) atendimento social à criança e ao adolescente:
Titular: Lucas Giovani Nardin
Suplente: Mariana Monti Petroli

b) defesa dos direitos da criança e do adolescente:
Titular: Camila Soares Armelin
Suplente: Luis Gustavo Franco

c) trabalhadores vinculados à questão dos direitos da criança e do adolescente:
Titular: Carolina Marinho Nóbrega de Assis
Suplente: Nelize Regina Lima da Silva

d) estudos, pesquisas e formação com intervenção política na área:
Titular: Graziela Cássia Ferreira dos Santos
Suplente: Adriana Petroli Ferreira

e) defesa de melhoria de condições de vida da população:
Titular: Elaine Aparecida de Moraes
Suplente: Gabriela Belix

f) representante de entidade estudantil:
Titular: Odileni Pereira
Suplente: Graziele Martins Gutierrez

DIRETORIA DO CMDCA
Presidente: Camila Soares Armelin
Vice-Presidente: Matheus Espedito Fructuoso
1º Secretária: Elaine Aparecida de Moraes
2º Secretária: Graziele Martins Gutierrez

Artigo 2º - Ficam revogadas a Portaria nº 098, de 26 de julho de 2021 e suas alterações, e as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 26 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 26 de dezembro de 2023.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 157, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os representantes titulares e seus respectivos suplentes abaixo referenciados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), de acordo com o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.314, de 22 de setembro de 1997, alterado pela Lei Municipal nº 3.619, de 08 de agosto de 2011, para o biênio 2024-2025, de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Titular: José Daniel Sanches
Suplente: Walter Zelante de Godoy Junior
Titular: Vânia Aparecida de Oliveira Villas Bôas
Suplente: Nisabel Cristina Leme Galassi Luquezi
II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Titular: Paulo Cesar Panigassi
Suplente: Mauricio Morosi Forato
III - Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Nilvânia Maria Vicentini Staffoker
Suplente: Diego Segalla
IV - Secretaria Municipal de Educação
Titular: Nádia Cristina Sitta Voltan
Suplente: Robson Rafael Ribeiro
V - Secretaria Municipal de Governo
Titular: André Galete Gomes
Suplente: Beatriz de Aquino Franco
VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Lúcia Gisele de Almeida
Suplente: Beatriz Roncada
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
VII - Creches Privadas locais
Titular: Renata Gallo Moretto
Suplente: Carolina Marinho Nóbrega de Assis
VIII - Entidades Privadas locais de Pessoas com Necessidades Especiais
Titular: Josy Moura Silva de Mesquita
Suplente: Joseane Rosa
IX - Entidades Privadas locais de Assistência à Infância ou Adolescentes
Titular: Graziela Cássia Ferreira dos Santos
Suplente: Jéssica Repulho Carioca
X - Entidades Privadas locais de Assistência ao Migrante e à População de Rua
Titular: Valdomina Ribeiro Moreira de Souza
Suplente: Pedro Lindomaico da Silva Oliveira
XI - Entidades Privadas de Assistência aos Idosos
Titular: Tamiris Camila Nora Santos
Suplente: Aline Del Buono Ellero
XII - Entidades Privadas Comunitárias de Assistência à Criança, Adolescentes e Famílias locais
Titular: João Batista de Godoy
Suplente: Nanci Alves
XIII - Associações de Bairros locais
Titular: Sandra Mozzer Constantini
Suplente: Larissa Caetano Coelho
DIRETORIA DO CMAS
Presidente: João Batista de Godoy
Vice-Presidente: José Daniel Sanches
1ª Secretária: Pedro Lindomaico Silva Oliveira
2ª Secretária: Valdomina Ribeiro Moreira de Souza

Artigo 2º - Ficam revogadas a Portaria nº 141, de 20 de outubro de 2023 e suas alterações, e as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 26 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 26 de dezembro de 2023.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 158, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os representantes titulares e seus respectivos suplentes abaixo referenciados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI), de acordo com o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.443, de 11 de março de 1999, alterado pela Lei Municipal nº 3.977, de 10 de outubro de 2018, para o biênio 2024-2025, de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
I - Secretaria Municipal de Esportes, Recreação, Lazer e Eventos
Titular: Darci Carolina Fernandes Pereira
Suplente: Emerson Rodrigo Dorigatti
II - Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Tamara Raquel do Amaral
Suplente: Sabrina Bortolini Daolio
III - Secretaria Municipal de Educação
Titular: Felipe Martins Fernandes
Suplente: Andrea Politi Lotti
IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Titular: Ana Aparecida Francisconi
Suplente: Matheus Espedito Fructuoso
V - Centro Dia do Idoso
Titular: Antonia Vanessa de Oliveira e Silva
Suplente: David Jean Pereira
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
VI - Entidades que prestam serviços de acolhimento institucional para idosos
Titular: Tamiris Camila Nora Santos
Suplente: Aline Del Buono Ellero
VII - Entidades que prestam serviços de assistência social ao idoso
Titular: Sonia Escolástica Camargo Tambellini Giacomasso
Suplente: Heloisa Sartorelli
VIII - Sociedade civil e associação/grupos de bairro voltados ao idoso
Titular: Lucas Giovane Nardin
Suplente: Larissa Caetano Coelho
IX - Entidade privada de saúde
Titular: Ana Paula Lastória
Suplente: Diana Helena Camargo Barros
X - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Titular: Carlos Antonio Galazzi
Suplente: -
DIRETORIA DO CMI
Presidente: Darci Carolina Fernandes Pereira
Vice-Presidente: Lucas Giovani Nardin
1ª Secretária: Tamiris Camila Nora Santos

2ª Secretária: Felipe Martins Fernandes

Artigo 2º - Ficam revogadas a Portaria nº 190, de 17 de dezembro de 2023 e suas alterações, e as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 26 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,
aos 26 de dezembro de 2023.
JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO:- Processo nº 10459/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 166/2023 - **Objeto:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de material de ostomia e urostomia usados em pacientes acompanhados pela Rede Básica de Saúde do município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 12/01/2024 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **27/12/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 26 de dezembro de 2023.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Adjunta de Administração.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 12457/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 164/2023 - **Objeto:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de fraldas geriátricas para atender os pacientes acompanhados pela Rede Básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 10/01/2024 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **27/12/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 26 de dezembro de 2023.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Adjunta de Administração.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 12635/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 165/2023 - **Objeto:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamento padronizado para atender toda a Rede Básica de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 11/01/2024 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **27/12/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 26 de dezembro de 2023.
Regina Célia Aparecido Doné.
Secretária Adjunta de Administração.

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do artigo 24 inciso IV do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **G.A.C. – GRUPO DE ARRITMIA CAMPINAS S/S LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 03.990.409/0001-90**, para realização de procedimento cirúrgico de implantação de aparelho cardioversor/desfibrilador - CDI em favor de D. M. M.., em atendimento Processo Judicial nº 1004018-78.2023.8.26.0022, no valor total de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Amparo, 01 de novembro de 2023.
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº JC09

Aos dezoito dias de dezembro do ano de dois mil e vinte e três no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA - 36.521.392/0001-81, OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - 24.067.409/0001-93, SUPERAR LTDA - 13.482.516/0001-61, WALAS STORE LTDA - 11.777.618/0001-89 e WEB TECNOLOGIA LTDA - 47.400.801/0001-08**classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 158/2023.

OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	ASPIRADOR DE PÓ	UN	LAVOR	5	R$ 580,00	R$ 2.900,00
						R$ 2.900,00

WALAS STORE LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
6	LIQUIDIFICADOR 2L	UN	BRITÂNIA	5	R$ 230,00	R$ 1.150,00
						R$ 1.150,00
SUPERAR LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
4	GELADEIRA	UN	MIDEA	5	R$ 3.150,00	R$ 15.750,00
7	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS	UN	COLORMAQ	4	R$ 1.670,00	R$ 6.680,00
						R$ 22.430,00
GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS	UN	CLARICE	5	R$ 657,04	R$ 3.285,20
5	LAVADORA VAP	UN	LAVOR	5	R$ 715,94	R$ 3.579,70
10	TELA DE PROJEÇÃO	UN	SUMAY	6	R$ 869,00	R$ 5.214,00
						R$ 12.078,90
WEB TECNOLOGIA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
12	VENTILADOR DE MESA	UN	CLARICE	8	R$ 200,00	R$ 1.600,00
13	VENTILADOR DE PAREDE	UN	LAVOR	13	R$ 260,00	R$ 3.380,00
14	VENTILADOR DE TETO	UN	SUMAY	8	R$ 240,00	R$ 1.920,00
						R$ 6.900,00

Prazo de entrega: As entregas deverão ser efetuadas em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: Locais de entrega conforme endereços dispostos no item 12.2 do edital..

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

João Augusto Alamino de Souza Campos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do artigo 24 inciso IV do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **UMANA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 28.715.296/0001-46**, para aquisição de dieta enteral ou oral (NEO ADVANCE LT 400G), em favor de L.V.B., no valor total de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Amparo, 23 de novembro de 2023.
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do artigo 24 inciso IV do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **UNIMED AMPARO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO,** inscrita no **CNPJ Nº 65.422.339/0006-36**, para aquisição de medicamento solicitado em Processo Administrativo (DENOSUMABE 60MG), em favor de M.G.F.R., N.B.G., e D.A.R., no valor total de R$ 2.399,97 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Publique-se.

Amparo, 23 de novembro de 2023.
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no Processo Licitatório nº 13172/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 350/2022, CELEBRADO EM 25/11/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – LOCATÁRIO - E O SR. BENEDITO ANTONIO ALVES LINDO – LOCADOR – REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA ALFREDO LENZI, N° 09, JARDIM SILMARA, NESTA CIDADE DE AMPARO-SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2022, COM O FIM DE ALTERAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL.

LOCADOR: BENEDITO ANTONIO ALVES LINDO

CPF: 127.351.918-34

Amparo, 01 de setembro de 2023

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no Processo Licitatório nº 13172/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 351/2022, CELEBRADO EM 25/11/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – LOCATÁRIO - E A SRA. MARIA BERNADETE GABRIEL LINDO – LOCADORA – REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA ALFREDO LENZI, N° 09, JARDIM SILMARA, NESTA CIDADE DE AMPARO-SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2022, COM O FIM DE ALTERAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL.

LOCADORA: MARIA BERNADETE GABRIEL LINDO

CPF: 158.416.288-01

Amparo, 01 de setembro de 2023

ADITAMENTO Nº02

Autorizado no Processo de Compra nº67776/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2022 - PROCESSO DE COMPRA Nº789/2022, CELEBRADO AOS 16/03/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA CILNET COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA., ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLANO DE INTERNET BANDA LARGA PARA O POUPATEMPO DE AMPARO/SP, COM FIM DE REALIZAR A SUPRESSÃO QUANTITATIVA CONTRATUAL NO IMPORTE 27,45% CORRESPONDENTE A R$425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

CONTRATADA: CILNET COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ: 04.127.856/0001-83

VALOR: R$425,00

Amparo, 30 de agosto de 2023.

ADITAMENTO Nº 006

Autorizado no Processo Licitatório nº 10760/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021, CELEBRADO AOS 05/04/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ESPECIALIZADA EM COLETA MANUAL, MECÂNICA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES; FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTEINERES E DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA MECÂNICA DE GALERIAS E ESGOTO DOS PROPRIOS MUNICIPAIS, COM FIM DE REALIZAR A SUPRESSÃO QUANTITATIVA NO IMPORTE DE R$ 272.779,45 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

CONTRATADO: FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 04.867.151/0001-00

VALOR TOTAL: R$ 272.779,45 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Amparo, 14 de dezembro de 2023.

ADITAMENTO Nº 007

Autorizado no Processo Licitatório nº 10760/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021, CELEBRADO AOS 05/04/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ESPECIALIZADA EM COLETA MANUAL, MECÂNICA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES; FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTEINERES E DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA MECÂNICA DE GALERIAS E ESGOTO DOS PROPRIOS MUNICIPAIS, COM FIM DE REALIZAR A ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NO IMPORTE DE R$ 272.779,45 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

CONTRATADO: FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 04.867.151/0001-00

VALOR TOTAL: R$ 272.779,45 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Amparo, 14 de dezembro de 2023.

ADITAMENTO Nº 0006

Autorizado no Processo Licitatório nº 9100-5/2020

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 191/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020, CELEBRADO AOS 08/12/2020, PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTOS DE INSUMOS PARA EXAMES-BIOQUIMICA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE AMPARO, COM FIM DE DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ Nº: 12.420.164/0017-14

VALOR: R$ 382.237,56 (trezentos e oitenta e dois mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 25/12/2023 e termo final em 24/12/2024

Amparo, 18 de dezembro de 2023.

ADITAMENTO Nº 006

Autorizado no Processo Licitatório nº 3505/2020

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº148/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020, CELEBRADO AOS 28/09/2020, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS NA ÁREA DE HEMATOLOGIA E IMUNOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM FIM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ Nº: 12.420.164/0017-14

VALOR: R$ 1.126.926,31 (um milhão, cento e vinte e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 30/12/2023 e termo final em 29/12/2024.

Amparo, 18 de dezembro de 2023

ADITAMENTO Nº 004

Autorizado no Processo Licitatório nº 4147/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 369/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022, CELEBRADO AOS 14/12/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ESPECIALIZADA PARA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANA, COMPREENDENDO: ROÇADA E CAPINA MANUAL DE PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS DE VIAS, PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO, IMÓVEIS LOCADOS E CONVENIADOS, RASTELAMENTO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS DETRITOS VEGETAIS; RASPAGEM MECÂNICA DE PASSEIOS, GUIAS, SARJETAS E OUTROS LOCAIS; ROÇAGEM MECÂNICA DE ÁREAS VERDES, TALUDES E ENCOSTAS; TOMOGRAFIA DE ÁRVORES; PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES COM TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS VEGETAIS; RECOMPOSIÇÃO DE CONTRAPISO E PISO NOS LOCAIS ONDE AS ÁRVORES FOREM REMOVIDAS; VARRIÇÃO MANUAL; VARRIÇÃO MECÂNICA; DESOBSTRUÇÃO MECÂNICA DE BOCAS DE LOBO, RAMAIS, POÇOS DE VISITA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS,, COM FIM DE PRORROÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES.

CONTRATADO: FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 04.867.151/0001-00

VALOR TOTAL: R$ 7.795.186,08

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 14/12/2023 e o termo final o dia 13/10/2024

Amparo, 13 de dezembro de 2023.

ADITAMENTO Nº 005

Autorizado no Processo Licitatório nº 4147/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 369/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022, CELEBRADO AOS 14/12/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ESPECIALIZADA PARA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANA, COMPREENDENDO: ROÇADA E CAPINA MANUAL DE PRAÇAS, CANTEIROS CENTRAIS DE VIAS, PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO, IMÓVEIS LOCADOS E CONVENIADOS, RASTELAMENTO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS DETRITOS VEGETAIS; RASPAGEM MECÂNICA DE PASSEIOS, GUIAS, SARJETAS E OUTROS LOCAIS; ROÇAGEM MECÂNICA DE ÁREAS VERDES, TALUDES E ENCOSTAS; TOMOGRAFIA DE ÁRVORES; PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES COM TRITURAÇÃO DE RESÍDUOS VEGETAIS; RECOMPOSIÇÃO DE CONTRAPISO E PISO NOS LOCAIS ONDE AS ÁRVORES FOREM REMOVIDAS; VARRIÇÃO MANUAL; VARRIÇÃO MECÂNICA; DESOBSTRUÇÃO MECÂNICA DE BOCAS DE LOBO, RAMAIS, POÇOS DE VISITA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS,, COM FIM DE REALIZAR A SUPRESSÃO QUANTITATIVA CONTRATUAL NO IMPORTE DE R$ 3.269.686,08 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).

CONTRATADO: FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 04.867.151/0001-00

VALOR TOTAL:R$ 3.269.686,08 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

Amparo, 13 de dezembro de 2023.

ADITAMENTO Nº 003

Autorizado no Processo de Licitatório nº12559/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2022, CELEBRADO NOS AUTOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022, AOS 21/01/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – LOCATÁRIO E DE OUTRO LADO, DIRCEU FERREIRA FILHO, LOCADOR DO IMÓVEL SITO À RUA COMENDADOR GUIMARÃES, Nº 313, CENTRO, NESTA CIDADE DE AMPARO/SP, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR, COM O FIM DE REALIZAR SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE A IMPORTÂNCIA DE R$ 1.720,24 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

CONTRATADA: DIRCEU FERREIRA FILHO

CPF N°: 217.236.948-94

VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 1.720,24 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

Amparo, 17 de novembro de 2023.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1829 - SMFO

AUTUADO(A):

Nome/Razão Social: LS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

Inscrição Municipal nº 14.842 CPF/CNPJ Nº 10.428.145/0001-41 RG/IE nº -

Endereço: Rua Henrique Castejon, 415, Jd. São Dimas CEP: 13.905-626 - Amparo/SP

INFRAÇÃO: Às 09h do dia 11/10/2023 foi constatada infração ao seguinte dispositivo legal: Art. 69 da Lei Municipal 2.349/1.998 cc. Art. 18 do Decreto Municipal 4.572/2.012.

Demais informações pertinentes: Empresa autuada por deixar de comunicar a Prefeitura, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contínuos, contados da data de sua ocorrência, a cessação de atividades, a fim de obter baixa de sua inscrição municipal.

MULTA:

Embasado assim, na legislação vigente, autua o(a) infrator(a) supramencionado aplicando-lhe a multa de R$ 635,61 (Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos), de acordo com o previsto no artigo 82, ítem II-B c/c parágrafo único da Lei 2.349/1.998 - Código Tributário Municipal.

OBSERVAÇÕES:

Notifica-se o(a) infrator(a) que,

- O prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta e que decorrido este sem que haja quaisquer impugnações será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, se não quitado, por via judicial. Para tanto, o valor será acrescido de atualização monetária e demais sanções previstas em lei.
- Ressalta-se que o valor poderá ser reduzido na ordem de 30% (trinta porcento) se este for pago no prazo de 15 (quinze) dias e não houver a interposição de impugnação, devendo ser observada previamente a legislação pertinente.

Amparo-SP, 11 de outubro de 2023.

Paula R. Michelazzo
Analista do Executivo
Fiscalização de Post., Obras e Tributos - S.M.F.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1830 - SMFO

AUTUADO(A):

Nome/Razão Social: INDÚSTRIA DE CALÇADOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA J.A. LTDA. ME.

Inscrição Municipal nº 15.253 CPF/CNPJ Nº 11.115.926/0001-49 RG/IE nº -

Endereço: Rua Alcides Postali, 415, Jd. São Dimas CEP: 13.905-620 - Amparo/SP

INFRAÇÃO: Às 11h do dia 16/10/2023 foi constatada infração ao seguinte dispositivo legal: Art. 69 da Lei Municipal 2.349/1.998 cc. Art. 18 do Decreto Municipal 4.572/2.012.

Demais informações pertinentes: Empresa autuada por deixar de comunicar a Prefeitura, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contínuos, contados da data de sua ocorrência, a cessação de atividades, a fim de obter baixa de sua inscrição municipal.

MULTA:

Embasado assim, na legislação vigente, autua o(a) infrator(a) supramencionado aplicando-lhe a multa de R$ 635,61 (Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos), de acordo com o previsto no artigo 82, ítem II-B c/c parágrafo único da Lei 2.349/1.998 - Código Tributário Municipal.

OBSERVAÇÕES:

Notifica-se o(a) infrator(a) que,

- O prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta e que decorrido este sem que haja quaisquer impugnações será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, se não quitado, por via judicial. Para tanto, o valor será acrescido de atualização monetária e demais sanções previstas em lei.

- Ressalta-se que o valor poderá ser reduzido na ordem de 30% (trinta porcento) se este for pago no prazo de 15 (quinze) dias e não houver a interposição de impugnação, devendo ser observada previamente a legislação pertinente.

Amparo-SP, 16 de outubro de 2023.

Paula R. Michelazzo
Analista do Executivo
Fiscalização de Post., Obras e Tributos - S.M.F.

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13905-400

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1831 - SMFO

AUTUADO(A):

Nome/Razão Social: GIOVANNI GIORGIO GUILHARDI LTDA.

Inscrição Municipal nº 15.253 CPF/CNPJ Nº 35.658.184/0001-66 RG/IE nº -

Endereço: Rua Sidney Corsi, 395, Jd. Silvestre IV CEP: 13.905-509 - Amparo/SP

INFRAÇÃO: Às 14h do dia 17/10/2023 foi constatada infração ao seguinte dispositivo legal: Art. 69 da Lei Municipal 2.349/1.998 cc. Art. 18 do Decreto Municipal 4.572/2.012.

Demais informações pertinentes: Empresa autuada por deixar de comunicar a Prefeitura, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contínuos, contados da data de sua ocorrência, a cessação de atividades, a fim de obter baixa de sua inscrição municipal.

MULTA:

Embasado assim, na legislação vigente, autua o(a) infrator(a) supramencionado aplicando-lhe a multa de R$ 635,61 (Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos), de acordo com o previsto no artigo 82, ítem II-B c/c parágrafo único da Lei 2.349/1.998 - Código Tributário Municipal.

OBSERVAÇÕES:

Notifica-se o(a) infrator(a) que,

- O prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta e que decorrido este sem que haja quaisquer impugnações será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, se não quitado, por via judicial. Para tanto, o valor será acrescido de atualização monetária e demais sanções previstas em lei.

- Ressalta-se que o valor poderá ser reduzido na ordem de 30% (trinta porcento) se este for pago no prazo de 15 (quinze) dias e não houver a interposição de impugnação, devendo ser observada previamente a legislação pertinente.

Amparo-SP, 17 de outubro de 2023.

Paula R. Michelazzo
Analista do Executivo
Fiscalização de Post., Obras e Tributos - S.M.F.

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13905-400

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 100 DE 26 DE DEZEMBRO 2.023

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - S.A.A.E., no uso de suas atribuições legais,

Resolve: Revogar a Portaria de nº 61 de 03 de julho de 2.023, onde:

1 – Fica a Tesouraria do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo – S.A.A.E., autorizado a efetuar adiantamentos para despesas de compras de materiais, viagens e outras despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aquisição, por mês, aos servidores abaixo relacionados:

a-) Adiantamento de despesas Departamento de Operações (tratamento de agua e afastamento de Esgoto). R$ 600,00

Servidor responsável: PAULO RICARDO CAZZO PICOLO

b-) Adiantamento de despesas Departamento de Manutenção. .R$ 1.200,00

Servidor responsável: JOSE IVO VILAS BOAS.

c-) Adiantamento Central de Veículos.....R$ 600,00

Servidor responsável: CELSO TADEU BRUSCHINI

d-) Adiantamento Departamento de Administrativo (Despesa de serviços em geral).....R$ 300,00

Servidor responsável: CRISTINA PRETURLAN

e-) Adiantamento Despesas do Departamento Administrativo .R$ 500,00

Servidor responsável: LUCAS VINICIUS HENRIQUES DA SILVA

f-) Adiantamento Despesas de Viagem.....R$ 1.200,00

Servidor responsável: HERIVELTON TUROLLA

2 – A entrega de numerários a servidores enquadrados nos termos do item anterior será sempre precedida de empenho da dotação própria.

3 – A prestação de contas do adiantamento será até o penúltimo dia útil de cada mês, e caso rejeitadas, ensejarão o ressarcimento aos cofres da Autarquia pelo servidor responsável.

4 – Não se adiantará numerário ao servidor responsável por 02 (dois) adiantamentos.

5 – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023.

Gilberto Moreira Piassa Filho
Superintendente

.....

PORTARIA N° 101, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui Políticas, Normas e Procedimentos no âmbito da Autarquia Municipal Serviço de Água e Esgoto de Amparo-SP e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de Janeiro de 1.969 e nº 3841 de 05 de outubro de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituída a seguinte Norma:

I.- NOR-ADM-02 – Norma de Gestão de usuários dos sistemas.

Art. 2º Ficam instituídos os seguintes procedimentos Operacional Padrão:

I. POP-ADM-007 – Fiscal e Tributário;

II. POP-ADM-008 – Monitoramento do Consumo de Energia Elétrica;

III. POP-ADM-009 – Manutenção da rede de esgoto;

IV. POP-ADM-010 – Emissão, execução e baixa de ordens de serviço;

V. POP-ADM-011 – Corte e Religação;

VI. POP-ADM-012 – Arrecadação;

VII. POP-ADM-013 – Atividades de Leitura e Faturamento;

VIII. POP-ADM-014 – Revisão da Base Cadastral;

IX. POP-ADM-015 – Monitoramento de periodicidade de instalação/verificação dos hidrômetros;

X. POP-ADM-016 – Registro de tarifas;

XI. POP-ADM-017 – Revisão e cancelamento de contas;

XII. POP-ADM-018 – Coleta de informações e cálculo – estimativa de população atendida;

XIII. POP-ADM-019 – Análise de contas revisadas e canceladas;

XIV. POP-ADM-020 – Cobrança de juros moratórios e multa de mora do prestador;

XV. POP-ADM-021 – Conciliações periódicas; e

XVI. POP-ADM-022 – Efetivação de baixas manuais.

Art. 3º Os referidos documentos estão disponíveis a todos os servidores do SAAE para consulta e download no seguinte endereço eletrônico da intranet: Público

X:\PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo, 26 de dezembro de 2023.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Superintendente
JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 115/22
Tomada de Preços nº 01/22
Exercício de 2023
Contratante: Câmara Municipal de Amparo
Contratado: Exata Construtora Ltda EPP.
Assunto: Aditamento contratual para prorrogação do prazo e serviços complementares referente ao contrato de serviços de obras de reforma do prédio que servirá à nova sede da Câmara Municipal de Amparo, mantidas as demais condições contratuais estabelecidas.
Valor: R$ 334.459,53
Prazo: de 01/01/2024 a 31/05/2024

.....

CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CISBRA

LICITAÇÃO: Processo nº 22/2023/ Pregão Presencial nº 03/2023 - REPUBLICAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de destinação ou disposição final de resíduos sólidos urbanos domiciliares em aterro sanitário ou usina de tratamento devidamente licenciados pelo órgão competente, com equipamentos, veículos, funcionários de sua responsabilidade, com a permissão de utilização ou implantação e operação de uma ou mais estações de transbordo própria ou de terceiros, pelo regime de empreitada e tipo menor preço unitário por tonelada, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 15/01/2024 às 09h00min. O edital poderá ser consultado através do site **www.cisbra.eco.br** ou na sede localizada à Rua Barão Cintra 40, São Judas em Amparo/SP a partir do dia 26/12/2023. INFORMAÇÕES: Telefone: (19) 3807-2010. Publique-se. Amparo, 19 de dezembro de 2023. Marcela L. de S. Guelere - Pregoeira

.....